



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Consultoria Jurídica da Presidência

DOCUMENTO OFICIALIZADOR DA DEMANDA (DOD)

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) explicita a necessidade de aquisição das vagas no Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade.

Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação, conforme determina o art. 18 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Adota-se o DOD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática de gestão para a Administração do Poder Judiciário da Bahia.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Consultoria Jurídica da Presidência

Autoridade máxima do órgão: Monica Elizabeth Vieira Martins Garrido

Cargo: Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência

Matrícula: 970.222-9

Email: consultoriajuridica@tjba.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Inscrições de 03 (três) servidores 6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

Promover o contínuo aprimoramento das competências técnicas e jurídicas dos assessores desta Consultoria Jurídica, diante da Nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.



TJADM202420096V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Consultoria Jurídica da Presidência

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1	Capacitação dos servidores na área de Licitações e Contratos
2	Atualização da Assessoria Jurídica com casos contemporâneos da nova Lei Federal de licitações e contratos administrativos
3	Conhecer e ampliar a rede de contato dos assessores com os juristas da área de licitações

5 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação formada pelos servidores e Monica Elizabeth Vieira Martins Garrido – Cadastro nº 970.222-9, João Santa Rosa de Carvalho Júnior- Cadastro nº 802.356-5 e Laís Borba Moreira – Cadastro nº 968.599-5, que declaram estar cientes de suas indicações e atribuições.

